



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 99, DE 2012

(Do Senador Valdir Raupp)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador JOSÉ SARNEY,

Com fundamento no art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2006, de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

O projeto visa alterar o art. 20 da Lei nº 7.716, de 05, de janeiro de 1989. Na época de sua apresentação acreditava-se que inviabilizar a comercialização de jogos eletrônicos que induzissem ou incitassem a discriminação, violência e preconceito, seria um dos caminhos a ser seguido para coibir os efeitos nocivos da propagação desses jogos, conforme constatado em diversas pesquisas divulgadas a respeito do tema.

No entanto, depois de apresentada a proposta e após um estudo mais aprofundado dos termos da proposição, e até mesmo sob o instrumento normativo a ser alterado, verificou-se que o alcance pretendido no projeto acabou sendo dissociado de sua finalidade, adquirindo uma abrangência muito maior, o que praticamente poderia inviabilizar a comercialização de diversos tipos de jogos eletrônicos, que não fossem tão somente aqueles de se evitar a violência, o preconceito e o malferimento aos bons

costumes. Com isso, o projeto, reflexa e indiretamente, poderia ferir direitos fundamentais, notadamente como a liberdade de expressão, a livre iniciativa e o livre exercício da atividade econômica, e até mesmo podendo ensejar a censura, cujo fim representa uma das maiores conquistas do Estado Democrático de Direito.

Com essas breves ponderações, é que solicito a retirada do PLS 170/2006.

Sala das Sessões, 28 de março de 2012.

Senador **VALDIR RAUPP**

Publicado no **DSF**, em 06/03/2012.